

Síntese do voto em separado da oposição

Principais Conclusões

1 Prática de ingerência política no Detran para favorecer interesses privados

A partir dos depoimentos dos ex-presidentes do Detran Estella Máris Simon e Sérgio Buchmann, ficou constatada a prática de ingerência política na autarquia com a finalidade de assegurar o pagamento da dívida de R\$ 16 milhões pleiteado pela empresa Atento Service junto ao Estado. Mesmo com parecer contrário da Procuradoria Geral do Estado, Contadoria e Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado, agentes políticos atuaram em prol dos interesses da empresa na tentativa de manter o contrato ilegalmente em execução e para que o Estado reconhecesse o passivo, realizando o seu pagamento. Esta tentativa se materializou na abertura do expediente 31080801/09-9, visando a regularização das ditas pendências do Detran com a empresa Atento, diretamente na Secretaria da Transparência. Ao que tudo indica, o valor só não foi pago por recomendação do Ministério Público e por determinação expressa do TCE, atendendo representação do Ministério Público de Contas.

Acertadamente, os ex-presidentes do Detran Estella Máris Simon e Sérgio Buchmann não reconheceram a dívida, o que gerou a demissão de ambos.

Indiciados:

Carlos Otaviano Brenner de Moraes

O ex-secretário da Transparência interferiu em ente da Administração Indireta, não ligado à sua pasta, contra a determinação expressa de sua diretora-presidente. Além disso, defendeu interesses financeiros da empresa Atento junto ao núcleo decisório do governo, forçando o reconhecimento da dívida não auditada e não reconhecida pela direção da autarquia, e a prorrogação do contrato já vencido em definitivo, ao invés de encaminhar a demanda para os canais adequados ou ao Poder Judiciário, como acontece com centenas de outros fornecedores que alegam diferenças econômicas ou de entendimento com órgãos do Estado. O senhor Carlos Otaviano Brenner de Moraes teria cometido, em tese, o crime de Advocacia Administrativa (Art. 321 do Código Penal).

Por atuação como lobista, ao encaminhar demanda econômica de contrato do Estado, contrariando interesse de órgão da Administração, cometeu ato contra a Probidade Administrativa, elencado na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.

Governadora Yeda Crusius

Similarmente ao ocorrido na fraude do Detran, a governadora tinha conhecimento da cobrança da pretensa dívida. Em mais de uma oportunidade tratou do tema em reuniões no seu gabinete. No dia 31 de março de 2009, reuniu-se com a então presidenta do Detran, delegada Estella Maris Simon, com o secretário Otaviano Brenner de Moraes, e com o sr. Ricardo Lied, seu chefe de gabinete, onde informada da não possibilidade de atendimento da demanda da empresa, acatou a posição da dirigente da autarquia. Entretanto, provavelmente cedendo à pressão e ao lobby exercido pelo secretário da Transparência em prol da empresa, mudou de opinião. Além disso, ao reconhecer antecipadamente o débito, permitiu e auxiliou o secretário Carlos Otaviano Brenner de Moraes em seu intento, chegando a dar, em duas ocasiões, ordens para impedir o Detran de ocupar espaços de imóveis públicos, previamente designados, para implantar o depósito público (pátio legal).

Ao ser informada por correspondência eletrônica encaminhada pela delegada Estella Maris Simon da pressão exercida por dois de seus secretários para o pagamento da empresa, não instaurou nenhum procedimento para apurar tais responsabilidades. Da mesma forma, ao tomar conhecimento da atitude de seu chefe de gabinete, sr. Ricardo Lied, em relação ao sr. Sérgio Buchmann, então presidente do Detran, e apesar de representação formulada pelo deputado estadual Elvino Bohn Gass para que afastasse o servidor e instaurasse procedimento administrativo sob pena de responsabilidade, novamente se omitiu. Desta forma, fica caracterizado que a governadora também cometeu ato de Improbidade Administrativa.

2-Direcionamento de licitações para a construção das barragens Jaguari e Taquarembó, conhecimento prévio dos editais e projetos por parte de empreiteiras e prática de lobby

Indiciados:

- Eliseu Padilha – deputado federal
- Yeda Rorato Crusius, governadora
- Rogério Ortiz Porto, secretário de Irrigação e Usos Múltiplos da Água
- Walna Vilarins Menezes – ex-assessora da governadora
- Coffy Rodrigues – ex-secretário de Obras
- Rosi Guedes Bernardes, ex-secretária adjunta de Obras
- Ana Peline, ex-presidenta da Fepam
- Marco Antônio Camino, sócio da MAC Engenharia
- Edgar Cândia, sócio da Magna Engenharia
- João Carlos Timm, funcionário da MAC Engenharia
- Neide Bernardes, sócia da HAN Sistemas

Ficou evidente que os empresários Marco Antônio Camino e Edgar Cândia, assim como o funcionário da MAC João Carlos Timm, capitaneados ou albergados pela influência política do deputado federal Eliseu Padilha, entabularam tratativas junto a membros do governo do Estado para interferir na elaboração de editais e no resultado dos certames. Vários meses antes do lançamento da licitação, os projetos básicos, que serviriam para estabelecer a concorrência, foram manuseados por eles, que sugeriram alterações, devidamente atendidas, com o intuito de restringir artificialmente a participação de outros interessados.

Para isso, o “nosso deputado”, designação atribuída a Eliseu Padilha, instruía ou coagia o secretário Rogério Porto. O deputado atuou como o verdadeiro padrinho político dos interesses empresariais, operando a inserção da verba no orçamento da União com o intuito de, posteriormente, angaria-la para seus parceiros de negócios.

A participação de Rogério Porto e Rosi Bernardes é evidenciada pela facilitação para que as empresas tomassem conhecimento prévio dos projetos e valores das obras. Além disso, os dois agentes públicos aceitaram as modificações propostas nos editais com vistas a restringir, artificialmente, o rol de possíveis licitantes. Fica claro que tal esquema de direcionamento de licitações não ocorreria sem a participação e a cobertura de agentes políticos. Neste sentido, merece destaque a omissão do então secretário Coffy Rodrigues, uma vez que como titular de uma das pastas que celebrou convênio com a União para a construção das barragens, não adotou as medidas necessárias no âmbito da fiscalização e controle sobre sua

subordinada Rosi, que coordenava uma parte do processo licitatório. E mais, permitiu que a mesma assinasse em seu nome justificativa de alteração do edital de concorrência número 029/SEEDI/2008, para o arroio Taquarembó, visando a atender os interesses do grupo.

Neide Bernardes, lobista já denunciada por lavagem de dinheiro, e Walna Vilarins Menezes não só conheciam a fraude como construíram junto a membros do governo as condições para a sua constituição.

Em vários momentos, Walna é citada como interlocutora da governadora Yeda Crusius, que é tratada como “a número 1”, “a maioral”, “a progenitora maior do estado”. Tais referências demonstram que a quadrilha tinha conhecimento da proximidade entre Walna e a governadora e conferiam certeza ao grupo de que o “que foi combinado vai ser cumprido” e de que “a maioral chamou pra ela e vai assinar”. São alusões explícitas ao conhecimento que a governadora detinha do processo e a certeza que possuíam de que resultado pretendido seria alcançado, o que de fato foi em parte, sendo frustrado pelo vazamento da Operação Solidária, obrigando os mesmos a alterarem seus planos.

Cabe destaque o papel da então presidenta da Fepam Ana Pelini, pois o procedimento para o licenciamento ambiental dos empreendimentos foi um exemplo de atropelo à legislação ambiental, invertendo fases importantes e com a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental meramente formal e vazio de conteúdo.

3-Direcionamento de licitações e pagamento de propina em obras de saneamento (Secretaria da Habitação/Corsan)

Obras fraudadas:

Redes de coleta e emissários em Canoas, Alvorada, Viamão e Esteio

Indiciados:

- Marco Alba – secretário de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano
- Luiz Zaffalon, ex-secretário adjunto, e atual presidente da Corsan
- Carlos Júlio Martins Martinez – diretor da Corsan
- Juvir Costella – chefe de gabinete de Marco Alba
- Marco Antônio Camino – sócio da MAC Engenharia
- Odilon Alberto Menezes – sócio da Construtora Sacchi Ltda
- Woodson Martins da Silva – funcionário da MAC Engenharia

Os vários encontros do secretário Marco Alba com os empresários Camino e Odilon, em meio às tratativas de licitações de obras de saneamento da Corsan, por

si só já arranhariam os princípios republicanos da boa administração da coisa pública. Ocorre que, além de serem as empresas do grupo de Camino as escolhidas para a execução das obras, evidencia-se o uso de linguagem cifrada (50 quilos de costela, CD, etc), que traz à tona justamente o que pretendiam esconder: o repasse de valores de Camino para Alba, por meio de Juvir Costella, chefe de gabinete do secretário da Habitação.

Woodson, em mais de uma oportunidade, foi acionado para pagamentos de valores “por fora”, em dólares e reais, para agentes públicos e privados, conseguindo levantar, em apenas uma tarde, a soma de meio milhão de reais. Da mesma forma, numa reunião ocorrida na sede da empresa UNIVIAS, dia 05 de junho, Marco Alba, juntamente com Martinez (Corsan) e seu secretário adjunto, Luis Zafalon, são levados por Camino para conversar com empresários paulistas, do grupo Bertin, mais precisamente com a empresa CIBEPAR, que administra três concessionárias, responsáveis pelo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos em sete cidades dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul. Evidentemente, reuniões com empreendedores fazem parte das tarefas de um secretário de Estado, mas a interceptação de telefonema entre Camino e Mário Baltar, da Univias, logo após o encontro, torna clara as reais intenções do grupo, com comentários sobre a influência que CAMINO exercia sobre o ALBA. No telefonema, o empresário afirma que acertou com o secretário da Habitação a montagem de uma rede política que ele, CAMINO, daria suporte: “acertar prá gente dar suporte”. Ao que Baltar responde que Camino iria ficar na organização do mercado ou melhor “desse negócio aí.”

4-Direcionamento de obras em estradas estaduais e pagamento de propina

Obras fraudadas:

Trecho Morrinhos-Mampituba (RS 494)

Trecho da RSC 471

Indiciados:

- Eliseu Padilha – deputado federal
- Alceu Moreira – deputado estadual
- José Rocha Paiva - diretor do DAER
- Ricardo Guimarães Moura – ex-diretor do DAER
- Marco Antônio Camino – sócio da MAC Engenharia
- Woodson Martins da Silva – funcionário da MAC Engenharia
- João Carlos Timm – funcionário da MAC Engenharia

A investigação mostrou a proximidade entre o deputado Alceu Moreira, quando exercia a função de presidente da Assembleia Legislativa, e empresários investigados. Houve uma verdadeira militância e prol dos empreiteiros em troca de benefícios financeiros.

O trabalho do deputado configurou intenso lobby através de pressão política e com o uso do cargo que ocupava, o que na esfera penal pode ser considerado Advocacia Administrativa. Além disso, comete ato de improbidade administrativa quem percebe vantagem econômica para realizar a intermediação de liberação de verba pública, conforme artigo 9, inciso IX, da Lei n 8429/92.

Já o diretor do DAER demonstrou absoluta parcialidade no trato com a coisa pública e fez uso político da autarquia ao afirmar que tinha que atender os deputados do “G8”.

Os operadores privados – Camino, Woodson e Timm – retribuía os favores recebidos, chegando a colocá-los no “planejamento da obra”.

5- Direcionamento das licitações do Projeto Socioambiental, da prefeitura de Porto Alegre

Indiciados:

Cristiano Tasch – secretário da Fazenda de Porto Alegre

Marco Antônio Camino – sócio da MAC Engenharia

Odilon Alberto Menezes – sócio da Construtora Sacchi Ltda

Ricardo Portella – diretor da Sultepa

Virgílio dos Santos Costa - servidor público

Luís César Noronha - servidor público

Há fortes indícios de que Camino, junto com Odilon Menezes, sejam os responsáveis pela regulação, montagem e distribuição das licitações na área do saneamento, atuando como verdadeiros chefes de cartel.

As provas analisadas são interceptações telefônicas, e-mails, SMS e documentos disponibilizados pelo sítio do DMAE.

Tudo indica a prática de Improbidade Administrativa por parte do secretário de Porto Alegre Cristiano Tasch ao concordar com os servidores públicos Virgílio e Noronha na montagem de uma comissão entre o Poder Público e empresas interessadas na licitação para discutir o valor pelo qual a obra seria ofertada aos próprios participantes desta comissão. Também mentiu o secretário ao declarar na imprensa local o conteúdo da reunião que tivera com o empresário Marco Camino, no dia 25 de abril de 2008, conforme seqüência de interceptações telefônicas que permitem afirmar o verdadeiro conteúdo da reunião sigilosa.

Os empresários, por diversas vezes, demonstraram conhecimento prévio do conteúdo do certame licitatório. Também elaboram suas planilhas de custos,

adequando a Bonificação e Despesas Indiretas para garantir a verba de “contingência”, que é como é tratada a “problemática com o órgão”. Constatase que o BDI adotado está muito acima do razoável.

Não há com desconsiderar fortes indícios de direcionamento do processo licitatório, seja pela proximidade entre empresários e agentes públicos, seja pela planilha apreendida em e-mail interceptado na sede da MAC Engenharia.

Todos os nominados somaram esforços para fraudar o caráter competitivo da licitação, seja por ação ou omissão dolosa, permitindo a perpetração do ilícito.

6-Conexão entre as Operações Rodin e Solidária

Assim trata a letra “b” do requerimento de instalação da CPI da Corrupção: “A conexão entre fatos investigados no âmbito da “Operação Solidária” envolvendo a atuação de agentes políticos, servidores públicos e réus da ação judicial decorrente da “Operação Rodin”, que tramita na Vara Federal de Santa Maria, com fatos investigados pela CPI do DETRAN, eis que provas coletadas pela Operação Solidária foram compartilhadas no processo da judicial da Operação Rodin, conforme decisão do TRF da 4ª região.”

Quando formulamos o requerimento para a instalação da comissão parlamentar de inquérito, entendíamos, pelas evidências até ali conhecidas, que a conexão entre as duas fraudes se daria na figura de determinados operadores políticos. O que, como se verá, não deixa de ser verdade. Entretanto, o principal elemento de conexão está no esquema suprapartidário que foi montado para garantir apoio político-institucional ao governo Yeda Crusius.

O funcionamento de esquemas de corrupção organizados a partir da figura de chefes ou padrinhos políticos, que garantem o esquema, com a operação de figuras importantes em estruturas partidárias ou de governo, vem drenando recursos públicos por meio de fraude às licitações, seja no Detran ou em obras públicas, para não citar outras empresas e autarquias, com o revelou o ex-Chefe da Casa Civil César Busatto, em conversa com o vice-governador Paulo Feijó, sobre o Barrisul e o DAER.

Este modus operandi comum às duas fraudes investigadas pela Polícia Federal tem como pano de fundo o apoio político ao atual governo e a constituição da maioria parlamentar no Legislativo gaúcho. Existem vários centros de operação espalhados pela máquina pública. Entretanto, o núcleo que articula e garante a continuidade do esquema está vinculado ao gabinete da senhora governadora. Seja no episódio da empresa Atento, no Detran, ou mesmo nas obras em barragens, há a participação explícita de operadores vinculados ao gabinete da governadora, ou que agem com respaldo dela. Diálogos interceptados entre réus e investigados, tanto na Operação Rodin quanto na Operação Solidária, revelam indícios de grande soma de dinheiro sendo movimentada por assessores próximos

a senhora Yeda, como também vinculados a estruturas de partidos que lhe dão sustentação política.

É neste sentido que apontamos a estreita relação entre Walna Vilarins Menezes, Chico Fraga, Delson Martini e Antonio Dorneu Maciel na arrecadação, junto a empresários do setor de infraestrutura, na distribuição de recursos ilícitos e no benefício a empresas em diversos certames licitatórios.

Diversos diálogos interceptados, depoimentos, documentos analisados, vídeos e fotografias apontam neste sentido. Como diz o ditado popular “a banca paga e a banca recebe”.

Indiciados:

Yeda Rorato Crusius, governadora

Walna Vilarins Menezes – ex-assessora especial da governadora

Chico Fraga – ex- secretário do município de Canoas

Delson Martini – ex-secretário Geral de Governo

Antônio Dornéu Maciel – ex-diretor da CEEE

7-Quebra dos deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, além de indícios de enriquecimento ilícito

A aquisição de uma mansão pela governadora Yeda Crusius, logo após a eleição de 2006, é eivada de suspeição. Há, pelo menos, três versões sobre a origem dos recursos para a aquisição do imóvel, produzidas pela própria governadora e por seus advogados, e uma quarta versão, absolutamente diferente das demais, mencionada por integrantes do próprio governo e da base aliada em interceptações telefônicas e conversas narradas ao Ministério Público Federal.

A primeira versão, surgida em dezembro de 2006, dá conta de que a residência foi adquirida por R\$ 750 mil, restando R\$ 200 mil a serem pagos ao vendedor.

Na segunda versão, veiculada no Programa Gaúcha Atualidade, em abril de 2008, a própria governadora sustenta que usou como recurso, para dar entrada na compra, valores obtidos com a venda de dois apartamentos – um em Brasília e outro em Capão da Canoa. Na mesma ocasião, Yeda Crusius revelou que contou também com um empréstimo a ser pago em 12 parcelas.

Em agosto de 2008, a explicação mudou. Ao Ministério Público de Contas, dr. Paulo Olímpio de Souza, advogado da governadora, afirmou que os R\$ 180 mil advindos da venda do apartamento em Capão da Canoa foram usados para compor a entrada de R\$ 550 mil na compra da casa. Segundo ele, a governadora reuniu recursos para o pagamento de R\$ 550 mil no ato da compra com a venda de dois imóveis e um automóvel. Para o imóvel de Capão da Canoa, ela celebrou promessa de compra e venda em 29 de novembro de 2006 com Delacy Martini, pai de seu ex-secretário Geral de Governo Delson Martini, e recebeu o total de R\$ 180

mil, pagos em quatro pagamentos em dezembro, sendo três cheques no mesmo dia, que somam R\$ 150 mil. Os R\$ 30 mil restantes foram pagos três dias depois e outros R\$ 30 mil, que completam o valor de R\$ 210 mil fixado para a venda, em 20 parcelas. Nenhum valor referente a empréstimos.

Em 12 agosto de 2009, surge uma nova explicação, desta vez apresentada pelo advogado Fábio Medida Osório, defensor da governadora na Ação de Improbidade Administrativa. Segundo ele, Walna Villarins teria feito um empréstimo para agilizar a compra da mansão. Ocorre, no entanto, que a assessora da governadora não tinha renda para contrair o empréstimo de R\$ 90 mil, que teria sido repassado à governadora.

De acordo com o MPF, em 2007, ano em que a transação bancária foi efetuada, Walna teria contado com pouco mais de R\$ 6.000,00 para fazer frente a todas as suas despesas pessoais.

O dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza desmentiu, categoricamente, a versão de seu colega, reafirmando as ponderações encaminhadas ao TCE: “...Não foi usado nenhum valor de empréstimo de Walna ou coisa assim. O que fechava o valor que foi efetivamente pago foi o valor da venda dos imóveis que chegavam exatamente ao valor, conforme ficou demonstrado exaustivamente.” (Entrevista concedida à ZH)

Além disso, existem as gravações de conversas de Lair Ferst e Marcelo Cavalcante em que há nítidas referências de que a mansão foi adquirida com recursos advindos do caixa dois da campanha eleitoral. As mesmas informações aparecem em outras narrativas, como a da conversa mantida entre o ex-presidente do Detran Sergio Buchmann e o ex-secretário adjunto de Administração Genilton Ribeiro. Há, ainda, fortes inconsistências entre o que a governadora declarou ao TCE e o que declarou no Imposto de Renda sobre a aquisição do imóvel. Também há discrepância entre as declarações de rendimentos do casal Crusius e a efetiva movimentação bancária de ambos, como constataram deputados signatários em reunião reservada em que analisaram material sob sigilo.

Indiciados:

Governadora Yeda Crusius

Carlos Crusius – ex-marido de Yeda Crusius

Delacy Martini – suposto comprador do apartamento da governadora

Marcelo Albert – corretor de imóveis

8- Boicote permanente às investigações

O relator da CPI atuou, deliberadamente, para obstruir as investigações, liderando os deputados da base aliada da governadora Yeda Crusius no movimento de boicote aos trabalhos da comissão de inquérito. O relatório, por ele subscrito, é peça que concretiza o objetivo de acobertar os envolvidos nas fraudes, muitos deles já indiciados. O relator da CPI tinha uma função relevante, e dela não poderia se afastar. Ao fazê-lo de forma proposital, comete, em tese, crime de prevaricação, além de incorrer em desvio ético.

Da mesma forma, os demais deputados que contribuíram para promover o boicote à CPI devem ter a conduta analisada pelo Ministério Público Estadual.

9- Recomendações para aprimorar o sistema de fiscalização e controle

- A.Promover uma cultura de integração entre os diversos órgãos e estruturas que se ocupam da fiscalização e controle das atividades do Estado.*
- B.Criação do Observatório das Contas Públicas Estadual a exemplo de experiências semelhantes implementadas no Estado do Paraná, onde segmentos da sociedade foram capacitados para acompanhar a gestão pública.*
- C.Regulamentação do artigo 19 da Constituição Estadual, que prevê a implantação de conselhos populares com a missão de acompanhar a ação político-administrativa do Estado.*
- D.Constituição de uma base centralizada com dados das empresas frequentemente beneficiadas com contratações diretas, acessível à consulta da população via internet. A proposta visa a combater os desvios advindos da falta de licitação e das contratações diretas.*
- E.Ampliação do dispositivo que prevê a realização de audiências públicas quando da contratação de serviços. A medida permitirá a manifestação da população, dos órgãos de classe e de entidades representativas, fortalecendo a transparência e o controle da administração pública.*
- F.Aumento das multas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado.*
- G.Outorga ao Tribunal de Contas do Estado para expedir medida cautelar e indisponibilidade de bens.*
- H.Afastamento temporário do gestor que esteja obstaculizando a ação do controle*

ou colocando em risco o erário com a sua permanência à frente do órgão que chefia.

I. Alteração da composição do Tribunal de Contas do Estado.

Hoje, quatro vagas do TCE são indicadas pela Assembleia Legislativa e três vagas, pelo governador, sendo uma delas de livre escolha. A proporção deve ser alterada para que haja predomínio das indicações técnicas, garantindo, com isso, que o tribunal funcione como um instrumento de controle do Estado e não como instrumento de um dos Poderes do Estado.

J. Recomposição do quadro funcional da CAGE.

Enquanto o universo fiscalizado pelo órgão, do ponto de vista da receita pública, cresceu nos últimos anos, os quadros técnicos diminuíram numericamente. Vários órgãos da administração – como Corsan, CEEE, Banrisul e Sulgás – deixaram de ser fiscalizados pela CAGE, por absoluta incapacidade material, levando o TCE a julgar contas com esta lacuna. Hoje, a CAGE conta com 72 agentes fiscais. Em 1995, eram 132.

L. Recomposição do quadro funcional da Delegacia Fazendária da Polícia Civil.

O órgão conta com apenas um delegado e oito agentes policiais, sendo que seis atuam nas áreas de cartório e secretaria e só dois se dedicam a investigações. A Delegacia Fazendária é responsável pelo combate à corrupção nos 496 municípios gaúchos e em toda a administração do Estado.

M. Aplicação do artigo 87 da Lei 8.666, que determina, em caso de inexecução total ou parcial de contrato, uma série de penalidades aos contratantes, entre elas a suspensão temporária de contratar com o Poder Público e a declaração de inidoneidade da empresa.

Existe a intenção da Controladoria Geral da União de integrar cadastros estaduais com o federal, tornando a consulta obrigatória na contratação e licitação nas três esferas administrativas.

N. Criar mecanismos para ampliar a possibilidade de competição nas licitações públicas, evitando que só determinadas empresas sejam consideradas habilitadas .

Investigações a serem aprofundadas:

A- Empréstimos do Banrisul a empresas fumageiras

B- Acordo judicial firmado entre a Magna Engenharia e a CEEE

C- Licitações referentes ao Projeto Socioambiental, da prefeitura de Porto Alegre

D- Existência de um esquema de arrecadação de recursos para distribuição entre integrantes da cúpula do governo do Estado

E- A oposição deverá encaminhar aos órgãos competentes a lista de pessoas que considera que devem ser ouvidas